



São Jorge D'Oeste/PR, 18 de maio de 2026

AO EXECUTIVO MUNICIPAL

DE: FASE INETRNA (PLANEJAMENTO)

Departamento de Administração

Divisão de Licitações

**Assunto:** Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: CERUTTI ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.812.156/0001-09, localizada a Rua das Palmeiras, nº 4077, Bairro Coqueiral – CEP: 85.807-020, Cascavel/PR, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para a realização de capacitação voltada à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, visando o aprimoramento das ações de prevenção e enfrentamento da violência e a implementação do Programa de Família Acolhedora, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**Valor Global:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito em exercício do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Parecer Jurídico referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de capacitação da rede de proteção à criança e ao adolescente do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de ser compatível com o Plano Plurianual 2026/2029.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMS.JORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

92

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal